

LEI nº 1.480

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Sílvio Antônio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o crédito Especial no valor de Cr\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil cruzeiros), para atender despesas de subvenção social à CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, conforme a seguinte discriminação:

1300000 – SAÚDE E SANEAMENTO

1375000 – SAÚDE

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais

3.2.3.0 – Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

0000001 – Casa de Caridade de Ouro Fino \$ 690.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Setembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal